



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,  
DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2025**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS - ALUNOS**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o Processo Seletivo para ingresso no curso de aperfeiçoamento **“EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba”** destinado a **300 Professores** de escolas públicas no estado da Paraíba. A referida formação, fomentada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), será ofertada na modalidade **presencial** e regulada pelas normas contidas no presente Edital. O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é fortalecer o processo de formação continuada em educação especial inclusiva para os professores da educação básica com atuação em escolas públicas paraibanas.

**1. DO CURSO**

1.1. O presente edital, publicado no site oficial do Centro de Educação da UFPB: <https://www.ce.ufpb.br/> tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento **“EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba”**.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e com no mínimo 75% de frequência, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento.

1.1.2. O curso, que será ofertado na modalidade **presencial**, tem carga horária total de **180h**, subdivididas em **6 módulos**, com início previsto para 24 de Maio de 2025 e término em 22 de Novembro de 2025, sendo respeitado os feriados nacionais, assim como possíveis eventualidades ocorridas no decorrer de sua execução.

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento “EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba”, é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 300 professores de escolas públicas de diversas regiões geográficas da Paraíba.

1.3. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio de plataforma própria, após homologação de sua matrícula.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Será ofertado um total de 300 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento “EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba”

2.2. O curso será ofertado em 8 polos, contemplando, com isso, distintas regiões geográficas do Estado da Paraíba.

2.3. As vagas disponibilizadas para o curso, as quais poderão ser remanejadas em caso de não preenchimento da oferta, ficarão assim distribuídas:

- João Pessoa - 50
- Conde - 25
- Sapé - 25
- Campina Grande - 50
- Belém - 50
- Jurú - 50
- Piancó - 25
- Cuité - 25

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que comprovem atuação na Educação Básica, prioritariamente na Rede Pública de Ensino compreendendo ainda o espaço geográfico paraibano e as esferas Municipais e Estadual.

3.2. Inscrições de professores em atuação na Rede Privada de Ensino ou que atualmente não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 2.3 deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 22 Abril de 2025 até 23:59h do dia 12 de Maio de 2025, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/n2p4HajfXQHobaas8>.

4.2 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.4. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.5. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ce.ufpb.br/> na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

4.8 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.9 As inscrições terão total gratuidade em todas as etapas estabelecidas por este Edital.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única, priorizando os professores de escolas públicas da Paraíba. A seleção ocorrerá por meio da ordem de inscrição e da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato. Além disso, para a seleção final dos cursistas, será considerado o critério de distribuição de vagas por Polo, conforme estabelecido no item 2.3 do presente Edital.

5.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.1. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ce.ufpb.br/> na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

5.3. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados em cada polo por ordem alfabética.

5.4. O resultado final será publicado no site: <https://www.ce.ufpb.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados.

5.5. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFPB, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no

endereço eletrônico <https://www.ce.ufpb.br/>, na seguinte hipótese:

6.1.1. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo I, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: [educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com](mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Não haverá necessidade de efetivação da matrícula, visto que logo após a divulgação do resultado final da seleção, aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas serão inscritos no curso.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	11 Abril de 2025
Prazo para impugnação do edital, por meio de encaminhamento ao endereço eletrônico: <a href="mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com">educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com</a>	12 a 17 Abril de 2025
Período de inscrição online por meio do link: <a href="https://forms.gle/n2p4HajfXQHobaas8">https://forms.gle/n2p4HajfXQHobaas8</a>	22 Abril a 12 de Maio de 2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	14 de Maio de 2025
Prazo para recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	15 a 20 de Maio de 2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos e Lista de alunos selecionados por Polo	22 de Maio de 2025
Início do curso	24 de Maio de 2025

## 9. DAS AULAS

9.1. O curso será realizado por meio de encontros presenciais, que ocorrerão às sábados, das 8h às 16h30, totalizando 7h30 semanais.

9.2. Com o propósito de zelar pela saúde dos cursistas, tutores e formadores, caso venha

ser necessário, serão adotadas medidas de biossegurança, a exemplo da higienização dos espaços, bem como a obrigatoriedade do uso de máscara e álcool em gel, além do distanciamento social.

9.3. O conteúdo programático do curso, cuja duração total é de 180 horas, será oferecido em 6 módulos, conforme constantes no Anexo II do presente edital.

9.4. Os encontros presenciais acontecerão em igual período, em locais posteriormente indicados pela coordenação do curso, nos polos abaixo relacionados:

- João Pessoa
- Conde
- Sapé
- Campina Grande
- Belém
- Jurú
- Piancó
- Cuité

## **10. DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

10.1. Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento dos tutores, formadores, bem como dos demais membros da equipe gestora do curso, a Secadi, instituição concedente do curso, tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o FNDE, os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão: A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados na formação. A Universidade Federal da Paraíba assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar os cursistas que obtiverem frequência superior a 75% .

10.2. As Secretarias de Educação dos municípios de: João Pessoa, Conde, Sapé, Campina Grande, Belém, Jurú, Piancó, Cuité, assim como a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba por meio das gerências de ensino correspondentes, ficam incumbidas de disponibilizar local que contenha as condições adequadas à realização do curso, ao longo de todo o período de sua vigência.

10.3. Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada módulo.

10.4. As despesas referentes a alimentação e deslocamento no decorrer do curso, correrão por conta dos respectivos cursistas.

## **11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

11.1. A avaliação da aprendizagem se dará mediante solicitação, ao final de cada módulo, de uma atividade específica para esta finalidade, a exemplo de seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras, cujo cumprimento é

indispensável a emissão da certificação de cada cursista.

## **12. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

12.1. A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação da formação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

13.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <https://www.ce.ufpb.br/> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://www.ce.ufpb.br/>.

13.5. As irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento “EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba”.

13.7. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 05 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: [educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com](mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com), a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de Abril de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Adenize Queiroz de Farias  
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento “EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA  
PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas  
de ensino no estado da Paraíba”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de Aperfeiçoamento **“EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação continuada para as redes públicas de ensino no estado da Paraíba”**, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Módulos e Temáticas Detalhadas:**

**MÓDULO 1: Ressignificando o fazer docente em uma perspectiva inclusiva sob o olhar do modelo social da deficiência.**

- O modelo social como caminho para ressignificar a inclusão escolar dos estudantes público-alvo da educação especial;
- Construindo práticas anticapacitistas no ambiente escolar;
- O modelo social e a adoção de Políticas públicas e legislação para a atuação docente em uma perspectiva inclusiva no Brasil;
- Estrutura, funcionamento e organização da educação especial inclusiva;
- O papel do professor do Atendimento Educacional Especializado e do Ensino Regular na perspectiva do Ensino Colaborativo;
- Planejamento Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Educacional Especializado à luz do modelo social da deficiência.

**MÓDULO 2: Identificando barreiras no espaço escolar**

- Barreiras arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais no espaço escolar;
- Definindo a acessibilidade a partir da Lei Brasileira de Inclusão;
- As contribuições do Desenho Universal para a Aprendizagem e do Enriquecimento Curricular para a construção de ambientes escolares acolhedores e inclusivos.

**MÓDULO 3: O sistema braille, os caracteres ampliados, os sintetizadores de voz e as novas possibilidades de acesso à leitura e à escrita.**

- Origem e história do sistema braille;
- O sistema Braille na alfabetização da criança cega;

- O uso do sistema braille no ensino regular;
- Braille e tecnologia assistiva;
- A escrita ampliada no ensino a estudantes com baixa visão;
- O uso dos sintetizadores de voz no ensino de estudantes cegos e com baixa visão;
- Planejando aulas para estudantes cegos e com baixa visão na perspectiva do DUA.

#### **MÓDULO 4: O DUA e suas contribuições para a identificação de metodologias e recursos para o ensino da matemática**

- O pré-Soroban e outros recursos matemáticos utilizados no ensino aos estudantes público-alvo da educação especial;
- Origem e história do Soroban;
- Número, classe e ordem no Soroban;
- O uso do Soroban na resolução de cálculos envolvendo as quatro operações aritméticas;
- Contribuições do DUA para o ensino da matemática a estudantes público-alvo da educação especial.

#### **MÓDULO 5: A Língua Brasileira de Sinais como um caminho para a remoção de barreiras comunicacionais no ambiente escolar**

- Estudando a surdez a partir da perspectiva histórico-cultural;
- O bilinguismo;
- Compreendo a Libras e o Português como L1 e L2, respectivamente;
- Relações entre experiência visual, letramento visual e o uso de imagens na educação bilíngue;
- A Língua Brasileira de Sinais: estrutura gramatical e outras especificidades; Planejando aulas para estudantes surdos na perspectiva do DUA.

#### **MÓDULO 6: A Comunicação Aumentativa e Alternativa e outros recursos de tecnologia assistiva para a inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista.**

- Práticas pedagógicas para o Ensino do Estudante com TEA;
- Tecnologia Assistiva;
- Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- Planejando aulas para estudantes com TEA na perspectiva do DUA